



MOÇÃO DE APELO

Apresento á Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que intervenha junto aos departamentos competentes, **determinando a reforma e revitalização do deck turístico instalado na Praça da Juventude**, com posterior instituição de regime de manutenção periódica, de modo a restituir ao equipamento e ao logradouro condições plenas de segurança, salubridade e compatibilidade com seu potencial turístico.

JUSTIFICATIVA

O equipamento em questão tem sido objeto de reiteradas proposituras nesta Casa, nas quais se pleiteou, sem êxito, a realização de obras de recuperação e conservação. A inércia administrativa, ao longo do tempo, agravou progressivamente o estado de deterioração da estrutura, tornando inadiável a intervenção do Poder Executivo.

Em atendimento a representações formuladas por munícipes, constata-se, de forma inequívoca, o estado de absoluta precariedade do deck: estrutura física comprometida, com avarias materiais evidentes; superfícies com grafites e acúmulo de resíduos; ausência de qualquer condição mínima de utilização pelo público em geral.

Verificou-se, ainda, que o equipamento vem sendo utilizado como abrigo por pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo usuários de substâncias entorpecentes, além de servir de ponto de apoio a atividades ilícitas — circunstância que representa risco direto à segurança pública e compromete a dignidade do espaço urbano. Registre-se, outrossim, que moradores do entorno relataram ocorrências de incidentes com risco de afogamento nas imediações, o que confere ao caso especial gravidade e urgência.

A localização do equipamento no eixo central da orla turística do Município amplifica os efeitos negativos da situação, projetando imagem de abandono e negligência sobre área de relevante interesse público, econômico e paisagístico. Precisamente por essa razão, a solução não deve ser a supressão do equipamento, mas sua plena recuperação — preservando a vocação turística e o caráter de lazer do espaço para o qual foi originalmente concebido.

Importa consignar, ademais, que esta Casa Legislativa tem sob análise o **Projeto de Lei n.º 8/2026**, de iniciativa do Poder Executivo, que prevê a realização de processo licitatório com vistas à transferência da exploração do espaço à iniciativa privada. Embora tal medida seja bem-vinda e potencialmente definitiva para a solução do problema, sua concretização está condicionada à conclusão do rito legislativo e, posteriormente, ao regular desenvolvimento do certame — procedimentos que, por sua natureza, demandam prazo considerável.

Nesse intervalo, o equipamento permanecerá instalado e deteriorado, expondo a população a riscos concretos e imediatos. A realização imediata das obras de reforma, portanto, não conflita com o Projeto de Lei n.º 8/2026 — antes o complementa, constituindo medida cautelar indispensável para salvaguardar a segurança pública e a integridade do espaço urbano enquanto a solução estrutural definitiva não se implementa.

Diante da confluência de riscos à segurança física, à saúde pública, à ordem urbana e à imagem institucional do Município, a reforma e revitalização do deck flutuante não são apenas convenientes — são medidas impositivas, cuja postergação agrava a responsabilidade do Poder



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Executivo. Requer-se, igualmente, que a Prefeitura institua cronograma de manutenção periódica do equipamento, com vistas a evitar o retorno às condições ora verificadas, garantindo a perenidade do investimento público e a fruição contínua do espaço pela população.

Por tais razões, a subscritora roga pelo atendimento célere e efetivo das providências nela requeridas nesta Moção.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2026.

POLIANA CAROLINE QUIRINO

Vereadora



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 147 / 2026 - Chave de Validação: 5FN2-3GMN-HC1Y-5Y2P



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 147 / 2026 - Chave de Validação: 5FN2-3GMN-HC1Y-5Y2P





Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5FN23GMNHC1Y5Y2P>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5FN2-3GMN-HC1Y-5Y2P

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 147 / 2026 - Chave de Validação: 5FN2-3GMN-HC1Y-5Y2P